



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 547/2008
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em 17/11/2008

Ementa: Abertura de Crédito Suplementar a Secretaria de Obras — R\$ 4.000.000,00

Ex.mo. Sr. Vereador Marcelo Monteiro Macedo
Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação deste Egrégio Plenário o incluso projeto de Lei onde se pretende relocalar recursos do orçamento vigente, adequando a peça orçamentária às necessidades prioritárias da administração municipal, reforçando dotação orçamentária destinada à conclusão das obras de construção (2ª Etapa) do Centro Administrativo Municipal.

Para tal, serão utilizados recursos provenientes da tendência de Excesso de Arrecadação na execução orçamentária do ano em curso.

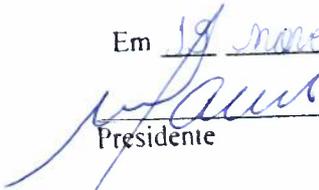
Assim, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos objetivos, aprovando a presente proposição, de maneira que possamos honrar os compromissos da administração municipal.

Cordiais Saudações,


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 19 novembro 2008


Presidente


Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Proposto sob nº 219
Em 17/11/2008 /16.00

Patricia egames

PROJETO DE LEI Nº 219 /2008

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
--

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar à Secretaria Municipal de Administração no valor de **R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)** observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Construção do Centro Administrativo Municipal	
04.122.0001.1.034-449051 – Obras e Instalações.....	4.000.000,00
TOTAL GERAL.....	R\$ 4.000.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da tendência do excesso de arrecadação no valor de **R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)**, conforme artigo 43, § 3º da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 19 / novembro / 2008

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Secretário